



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

sexta-feira, 21 de março de 2014

Ano II - Edição nº 00168 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CC7940826015E1F5B00C2FF06F3E4558

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Extrato Contratual de Nº 08/2014.
- Portaria Nº 006 de 20 de Março 2014
Portaria Nº 007 de 20 de Março De 2014

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRA DO PARAGUAÇU
CNPJ.:13.866.892/0001-50
EXTRATO CONTRATUAL DE Nº08/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-PP/2014.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de manutenção na folha de pagamento, da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA

Contratante: Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

Contratada FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA – ME.CNPJ: 08.003.823/0001-82.

Com o valor global: de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Dotações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 05.01.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj. Ativ. 2.0.08 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento: 3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recursos: 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Período de Vigência: da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Cabaceiras do Paraguaçu, 11 de fevereiro de 2014. **PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA** - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



=====

PORTARIA Nº 006 DE 20 DE MARÇO 2014

Estabelece distribuição das unidades no calendário escolar e altera a média escolar 5,0 (cinco) para 6,0 (seis) a partir do ano letivo de 2014 nas Escolas Municipais de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas para distribuição das Unidades no Calendário Escolar e altera média escolar dos (as) alunos(as) matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

§ 1º - As Unidades no calendário escolar serão alteradas de 4 (quatro) unidades para 3 (três) unidades, a partir do ano letivo de 2014.

§ 2º - A média escolar será alterada de 5,0 (cinco) para 6,0 (seis) a partir do ano letivo de 2014.

§ 3º - A alteração será estabelecida para todos os(as) alunos(as) frequentes ou regularmente matriculados no ano letivo de 2014.

§ 4º - A Unidade Escolar fica obrigada a informar ao aluno e ou aos seus responsáveis legais a referida alteração.

§ 5º - A Unidade Escolar fica obrigada a dar conhecimento formal, aos pais ou responsáveis legais, quando o aluno for menor de idade, ou ao próprio aluno, quando maior de idade, os procedimentos para alteração da média escolar de 5,0 (cinco) para 6,0 (seis), bem como informá-los acerca da alteração na distribuição das unidades no calendário escolar a partir do ano letivo de 2014.

Avenida Navio Negreiro, 155 – Centro
CEP: 44.345-000 Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia Tel: (75) 3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CC7940826015E1F5B00C2FF06F3E4558

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



=====

Art. 2º - Ao final de cada unidade do calendário, o(a) aluno(a) deverá obter média mínima de 6,0 (seis) para aprovação nas disciplinas que compõem a grade curricular, regulamentada pelo Sistema Municipal de Ensino de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

§ 1º - O somatório das médias alcançadas deverá obedecer à distribuição das unidades, conforme calendário escolar atual, totalizando no mínimo 18 (dezoito) pontos na média para aprovação do(a) aluno(a) no ano letivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as disposições em contrário revogadas, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Paulo André Braz silva
Prefeito Municipal

Cristiane da Silva Santana da Paz
Secretária Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu

Avenida Navio Negreiro, 155 – Centro
CEP: 44.345-000 Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia Tel: (75) 3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



=====

PORTARIA Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre o cronograma para entrega de requerimento para entrada de requerimento de direitos e vantagens e das outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer os períodos para entrada de processos diversos de direitos e vantagens dos servidores integrantes do Sistema Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o cronograma para o protocolo de processos diversos de direitos e vantagens garantidos pela legislação vigente aos servidores que compõe o Sistema Municipal de Ensino de acordo com a tabela abaixo:

ART. 2º - Os servidores requerentes deverão comparecer no Setor de Protocolo / Secretaria Municipal de Administração, solicitar formulário Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV, preenchê-lo e posteriormente dar entrada do professor no referido Setor, respeitando o período para cada solicitação, conforme tabela constante nesta Portaria.

Direitos e Vantagens	Período de solicitação	Observação mediante deferimento
Remoção	01 de Fevereiro a 31 de Maio 01 de Agosto a 30 de Novembro	Para usufruto durante o segundo semestre do ano em curso. Par usufruto no primeiro semestre do ano subsequente.
Progresso funcional por avanço vertical (mudança de nível)	01 de Fevereiro a 30 de Novembro	Passará a vigorar o novo nível a partir da data de deferimento pelo órgão competente, que analisará a documentação comprobatória anexa.
Licença assuntos particulares (sem vencimentos).	01 de Fevereiro a 30 de Novembro	

Avenida Navio Negroiro, 155 – Centro
 CEP: 44.345-000 Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia Tel: (75) 3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



=====
Art. 3º - Os requerimentos após o protocolo serão encaminhados ao Gabinete para análise, confirmação dos dados constantes no processo do (a) servidor (a) junto ao Departamento de Recursos Humanos RH e retorno para Parecer.

Art. 4º - Qualquer que seja a solicitação, o requerente deverá aguardar em serviço a comunicação do Parecer de Deferimento ou Indeferimento do requerimento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2014 .

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal

Cristiane da Silva Santana d Paz
Secretária Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu

Avenida Navio Negroiro, 155 – Centro
CEP: 44.345-000 Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia Tel: (75) 3681-1129